

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ABAIXO.**

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (22/11/2019), às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ipubi – PE, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a presidência do Sr. Wilson Alves da Silva, para o ato de abertura dos envelopes de documentação e Proposta de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, Processo nº 052/2019, destinado à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Obras e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Na data e horário acima mencionados, compareceu a seguinte empresa interessada no certame, a saber: **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, Sediada na Av. Antônio Pedro da Silva, nº 965 – centro, Ouricuri - PE. Inscrita no CNPJ nº 28.020.237/0001-53, representada por seu representante legal o Sr. Bruno Ezequiel Caffé Lacerda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 083.474.784-73 e documento de identidade nº 8471249 SDS/PE, residente e domiciliado na rua Francisca Maria de Aquino, nº 137, Santo Antônio – Ouricuri - PE. A qual fora devidamente credenciada. Em seguida fora solicitado o envelope de proposta e de habilitação. Aberto o envelope de proposta de preços foram computados os preços ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando obtivemos o seguinte resultado (conforme Mapa Anexo), apresentando os valores por item inferiores ao previsto na estimativa do termo de referência e após os lances verbais a empresa **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, foi declarada vencedora nos itens:** 1 ao 51 do Lote I do Edital, com o valor de R\$ 94.558,28 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), nos itens: 01 ao 49 do Lote II do edital, com valor de R\$ 57.859,74 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos itens: 01 ao 50 do Lote III do edital, com valor de R\$ 88.710,54 (oitenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), nos itens: 01 ao 48 do Lote IV do edital, com valor de R\$ 146.781,09 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e nove centavos), nos itens: 01 ao 51 do Lote V do edital, com valor de R\$ 100.378,14 (cem mil,

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

trezentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), nos itens: 01 ao 49 do Lote VI do edital, com valor de R\$ 79.089,53 (setenta e nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Perfazendo um valor global de R\$ 567.373,32 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), Em seguida fora aberto o envelope de habilitação da referida empresa e depois de análise da documentação foi Inabilitada a referida empresa, **LB COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA.** apresentou toda documentação exigida no edital, porém deixou de apresentar a certidão Conjunta Federal **11.4.2“b”**, e Certidão de Falência e Concordata **11.4.3“a”**, em atendimento ao que determina o art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 determino um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação, Após a declaração de inabilitação o representante legal da empresa inabilitada pediu a palavra e requereu que fosse concedido o prazo previsto no art. 48, § 1º da Lei Complementar. A comissão em atendimento ao que preceitua o referido disposto legal e levando em consideração que não ocorrerá prejuízo para a administração o pleito de concessão de prazo formulado pela empresa participante, decidem por unanimidade em conceder o prazo previsto no art. 48 § 1º da LC nº 123/06 de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada apresente a documentação faltosa, sob pena de manutenção da inabilitação, para apresentação do restante da documentação. Ciente os presentes. Nada mais digno de nota e nem a tratar, o Pregoeiro determina que após expirado o prazo concedido a empresa supra, seja enviado um relatório ao Prefeito do Município para a adoção das providências cabíveis.

Ipubi-PE, 22 de novembro de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Licitante(s)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_